



I CONSELHO TUTELAR
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
LEI FEDERAL 8.069/90-LEI MUNICIPAL 1.972/94
Rua São José, Nº 620, Centro – CEP: 63010-032
Fone: (88) 3587-3349 / (88) 3199 – 0469/ (88) 9 8224-6158
E-mail: conselhotutelar01jncc@gmail.com

Ofício nº 670/2024

A Ilma. Sra.

Maridiana Figueiredo Dantas

Secretária Administrativa - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST

Ao Ilmo. Sr.

Endy Jonhson Gomes da Silva

Diretor de Administração e Finanças - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Juazeiro do Norte-CE, 27 de setembro de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias com base no Decreto nº79, de 27 de janeiro de 2014, art.4, inciso 4º.

Prezado(a)s;

Ao cumprimenta-los cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar as Vossas senhorias, autorização (Secretária-SEDEST), duas diárias (Diretora Administrativa Financeira – SEDEST), em nome de Dayane Batista da Silva, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Aparecida Messias Bezerra, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] (CONSELHEIRAS TUTELARES) e Antonio Fabio Andrade de Abreu, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] (MOTORISTA), objetivando traslado de um adolescente para tratamento de desintoxicação no Hospital Messejana e Hospital SOPAI, conforme decisão judicial, processo nº 0205068-20.2024.8.06.0112.

OBS: Considerando que a solicitação acerca da ambulância que auxiliaria no traslado do adolescente foi inviabilizada por problemas mecânicos, bem como a escolta policial, não foi possível viajar no horário e data anteriormente informada.

SAÍDA: 27/09/2024 - DESTINO: JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA -CE
(Saída às 17:00 h)

RETORNO: 29/09/2024 – FORTALEZA -CE - JUAZEIRO DO NORTE-CE
(Volta às 17:00 h)

Sendo o que temos a apresentar no momento, reafirmamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



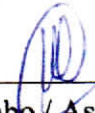
Aparecida Messias Bezerra
Conselheira Tutelar
Portaria: 0024/2024 – CT1/JN-CE



Dayane Batista da Silva
Conselheira Tutelar
Portaria: 0025/2024 – CT1/JN-CE



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS/DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO: ☒ Inicial ☐ Complementação REF. OFÍCIO Nº:		VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO: ☒ Servidor efetivo ☐ Contratado ☐ Comissionado ☐ Outros: Agente Político				
BENEFICIÁRIO: <u>ANTONIO FARIAS ANDRADE DE ABREU</u>			CPF: [REDACTED]			
CARGO/FUNÇÃO: <u>MOTORISTA</u>		LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO-SEDEST		Nº DE PORTARIA:		
RG: [REDACTED]		ÓRGÃO EXP.: [REDACTED]		TELEFONE: [REDACTED]		
ENDEREÇO: [REDACTED]						
BANCO: [REDACTED]		AGÊNCIA: [REDACTED]		CONTA: [REDACTED]		
JUSTIFICATIVA: <u>TRANSPORTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE</u>						
MOTIVO DO AFASTAMENTO: <u>TRANSPORTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE</u>						
PERÍODO DO AFASTAMENTO (roteiro/itinerário)	ORIGEM				DESTINO	
	DIA/MÊS	HORA/ TURNO	CIDADE:		DIA/ MÊS	HORA/ TURNO
			DE:	PARA:		
SAÍDA	<u>27/09/24</u>	<u>17:00</u>	<u>JUAZEIRO</u>	<u>FORTALEZA</u>	<u>28/09</u>	<u>03:09h</u>
RETORNO	<u>29/09/24</u>	<u>08:00</u>	<u>FORTALEZA</u>	<u>JUAZEIRO</u>	<u>29/09</u>	<u>17:00h</u>
DESLOCAMENTO (IDA): ☐ Veículo Próprio ☒ Carro Oficial ☐ Aérea ☐ Rodoviária						
DESLOCAMENTO (VOLTA): ☐ Veículo Próprio ☒ Carro Oficial ☐ Aérea ☐ Rodoviária						
Órgão: AUTORIZO EM: <u>27/09/24</u>  Carimbo / Assinatura			☐ Deferido ☐ Deferido c/restrições ☐ Indeferido OBS.:			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte

Av. Maria Letícia Leite Pereira, S/N, Anexo da Unileão, Lagoa Seca - CEP 63040-405, Fone: (85) 98128-8095, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.infancia@tjce.jus.br

de internação compulsória para recuperação do adolescente.

08. Ante o exposto, estando presentes os pressupostos legais e acolhendo a manifestação ministerial, assim como fundamentado nas disposições da Lei nº. 10.216/2001, no art. 98, "III", do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil de 2015, **acolho o pedido de tutela urgência antecipada, e, em consequência, DETERMINO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA do adolescente João Evanuel Oliveira Costa na Sociedade de Assistência e Proteção à Infância – SOPAI**, situada na Av. Francisco Sá, nº 5036/54, bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, contatos: (85) 40505-0707 e (85) 99133-0960, especializada no tratamento de adolescentes com transtornos decorrentes de dependência química, **onde deverá permanecer durante o período necessário à sua recuperação ou até ulterior determinação desse Juízo, devendo o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CUSTEAR AS DESPESAS decorrentes de deslocamento e alimentação do acompanhante do adolescente, ou de profissional vinculado à Secretaria de Assistência Social.**

09. Oficie-se ao Conselho Tutelar Municipal, para que proceda à condução do adolescente à sede da Unidade de Internação (SOPAI) acima mencionada, com auxílio de força policial, se entender necessário.

10. Oficie-se à Direção da Sociedade de Assistência e Proteção à Infância - SOPAI, comunicando-lhe acerca desta decisão, bem como determinando que seja efetuado o recebimento do adolescente para o tratamento devido.

11. Oficie-se a(o) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, requisitando-lhe o acompanhamento do tratamento do jovem durante a sua internação compulsória.

12. Cite-se e intime-se o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, dando-lhe ciência desta da ação e do teor desta decisão, bem como para apresentar resposta à pretensão autoral no prazo de 30 dias, sob pena de revelia, sem presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial (arts. 183, *caput*, e 345, "II", CPC/15).

13. Intime-se o Ministério Público e a Defensoria Pública.